



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

## SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**DATA:** 14 DE MAIO DE 2014

**HORÁRIO:** 09:00 (tolerância de 5 minutos).

**OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO) PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO**, conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.

**Observação:**

Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Piranguinho que se seguir.

**Endereço completo:**

Departamento de Licitação  
Rua Alferes Renó, 220 - Centro  
Piranguinho – Minas Gerais - CEP 37.508-000

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**Meios para contato:**

Telefone: (35) 3644-1222 – Ramal 24

Fac-símiles: 3644-1759

E-mail: [licitação@piranguinho.mg.gov.br](mailto:licitação@piranguinho.mg.gov.br)

Prefeitura Municipal de Piranguinho

Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 16:00 horas (em dias de expediente).

**Importante:**

Às licitantes que retirarem o edital através do site [www.piranguinho.mg.gov.br](http://www.piranguinho.mg.gov.br) ou solicitarem via email ([licitacao@piranguinho.mg.gov.br](mailto:licitacao@piranguinho.mg.gov.br)), favor enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, e-mail (se houver), fone/fax, nome do responsável, através do E-mail: [licitação@piranguinho.mg.gov.br](mailto:licitação@piranguinho.mg.gov.br).

### I – PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO**, através de sua Pregoeira nomeada pela portaria n.º 025/2014, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, situada na Rua: Alferes Renó, 200 – Centro, no setor de Licitações, às **09:00 (nove horas) do dia 14 de MAIO de 2014**, o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, Decreto Federal n.º 3.555, de 08.08.00, Decreto Federal n.º 5.450 de 31.05.2005 e Lei Complementar 123/06 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital

### II - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO) PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO**, mediante o Termo de Referência constante no Anexo I deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

a) as especificações detalhadas do objeto deste Edital, constam do Anexo I – Termo de Referência –, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

- b) as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão do Pregão por meio de carta/ofício que anexará à proposta;
- c) nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço.

### III – DA ABERTURA

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

**DATA DA ABERTURA: 14/05/2014**

**HORA: 09:00 Horas**

**LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura de Piranguinho**

**Rua: Alferes Renó, 200 - Centro**

**Piranguinho – MINAS GERAIS**

### IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- b) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição. Tendo em vista que o objeto ora a ser licitado é comum. Não configura-se de grande vulto e tem vários fornecedores em todo território nacional, não havendo portanto a necessidade de participação de empresas em consórcio.
- e) empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais;
- f) tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
- g) tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório no fornecimento de produtos anteriormente mantido com o Município de Piranguinho, devidamente comprovado, através de processo administrativo respeitado o princípio da ampla defesa por razões ainda persistentes.

### V – DO CREDENCIAMENTO

1. No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;
- b) **cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto –;
- c) **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- d) a microempresa -ME e empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar a **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de localização da empresa (ME - EPP), expedida até 90 dias antes da data de abertura da proposta**, obrigatória para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006. A não



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou-se por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

**OBS: “Os documentos supracitados, para o Credenciamento na sessão devem vir fora dos envelopes de proposta e habilitação e entregues no início da sessão”**

2. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.
  3. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.
  4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes diversos – ou itens diversos, conforme for o caso –, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.
  5. O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
  6. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.
  7. **Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.**
  8. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.
  9. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
  10. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.
- Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social autenticado para credenciamento ficará dispensado de apresentá-lo para habilitação**

## VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o inciso 1 do item IX deste Edital.
2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Pregoeira ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:
  - a) o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar a Pregoeira ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação – conforme modelo Anexo IV–, o Termo de Credenciamento – conforme modelo Anexo VI - e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário – conforme modelo Anexo VII.
  - b) a não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

**c) ENVELOPE N.º 01**

**PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO  
NOME COMPLETO DO LICITANTE  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 025/2014  
DATA DE ABERTURA: 14/05/2014  
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**d) ENVELOPE N.º 02**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO  
NOME COMPLETO DO LICITANTE  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 025/2014  
DATA DE ABERTURA: 14/05/2014  
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

e) os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pela Pregoeira ou por funcionário público integrante da Equipe de Apoio, do setor de compras ou de Licitação do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

3. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.

4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5. A autenticação, poderá ser feita pela Pregoeira ou pelos funcionários citados acima, no ato do certame Licitatório.

6. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º. 01 – “PROPOSTA”

1) A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverá constar as seguintes especificações:

a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços e/ou fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes deste edital;

d) ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Piranguinho, Anexo VIII deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, **constando o preço unitário e total**, expresso em reais – R\$ –, com dois – 02 – dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

2. Os preços cotados serão fixos e irredutíveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço;

3. As Propostas que não atenderem as exigências deste instrumento, bem como alterarem a especificação da proposta, ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

4. A proposta e os lances deverão referir-se ao valor unitário e total do Objeto deste certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

5. Não será permitida cotação inferior a quantidades previstas no Edital.
6. Havendo divergência entre o preço expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.
7. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.
8. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

**9) Indicação da MARCA (e da REFERÊNCIA, se houver), bem como a descrição detalhada observando as especificações exigidas no Anexo I (Relatório de Especificação).**

**10) Apresentar a garantia dos produtos igual ou superior a 01(um) ano.**

**11) Apresentar catálogo de todos os itens cotados com a indicação da MARCA.**

## VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02:

1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.
2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição, consistirá em:
  - a) cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
  - b) registro comercial, no caso de empresa individual;
  - c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:
  - a) prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
  - b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
  - c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
  - d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
  - e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - f) prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
4. Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão, conforme modelo do Anexo V, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

5. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo III deste Edital.

6. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme Anexo II deste Edital.

**Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

## IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

1. No dia, hora e local designadas neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do anexo IV;
- c) os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação devidamente identificados e fechados.

2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

3. Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso I do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

## X – DO JULGAMENTO

1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR VALOR POR ITEM** do objeto deste Edital e o seguinte:

- a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor;
- b) **durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares. Quando convocado pela Pregoeira, o licitante que desejar efetuar ligações, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;**
- c) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

## 2. Etapa de Classificação de Preços:

- a) serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes;
- b) a Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados;
- c) A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes;
- d) A Pregoeira classificará a licitante da proposta de **MENOR VALOR POR ITEM** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento – 10 % –, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;
- e) o valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme alínea “d” do inciso 2 do item X, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por um vírgula dez – 1,10 –, desprezando-se a terceira casa decimal;
- f) quando não houver, pelo menos, três – 03 – propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo três – 03 –, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- g) em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada;
- h) A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor;
- i) caso não mais se realize lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço;
- j) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;
- k) caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- l) declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito;
- m) se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital;
- n) caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;
- o) nas situações previstas nas alíneas “j” e “m” deste inciso, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração;
- p) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item XVII, deste Edital;
- q) será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- r) em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## 3. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

- a) efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;
- b) as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;
- c) constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO N.º 042/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014**

- d)** se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira;
- e)** da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;
- f)** ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## **XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de três – 03 – dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.
3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura de Piranguinho, localizado na Avenida Alferes Renó, 200 bairro Centro, Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37.508-000.
5. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.
6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecidos:
  - a) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Piranguinho, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de três – 03 – dias úteis;
  - b) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Piranguinho, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de cinco – 05 – dias úteis, nos termos da alínea “c” do Inciso I do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93;
  - c) ser apresentado em duas vias, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ/MF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado, na última folha, pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
  - d) ser protocolado no Departamento de Licitação, rua Alferes Renó, 200, Centro, Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37.508-000.
7. A decisão a cerca do recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax, email, postal ou correspondência em mãos.
8. Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO N.º 042/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014**

9. O Município de Piranguinho não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Piranguinho, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

10. Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11. Impetrado recurso, depois de decidido, a Pregoeira divulgará a decisão a todos os licitantes via postal ou correspondência em mãos, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

12. A adjudicação será feita pelo **MENOR VALOR POR ITEM**

## **XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Piranguinho e a licitante vencedora, serão formalizadas através de documento contratual, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

2. O Município de Piranguinho convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de três – 03 – dias consecutivos, contados a partir da convocação.

3. O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Piranguinho.

4. A Pregoeira poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5. O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da ordem de início de serviços, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei n.º. 8.666/93.

## **XIII – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o determinado neste Edital.

2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

3. Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

4. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega definitiva dos bens e apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

## **XIV – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
00037	02.01.01.04.122.0052.3003.44905200
00043	02.02.01.04.123.0055.3004.44905200
00056	02.02.02.04.122.0052.3005.44905200
00077	02.02.03.04.123.0054.3007.44905200
00091	02.05.01.15.122.0052.3010.44905200
00203	02.07.01.12.122.0052.3038.44905200
00215	02.07.01.12.361.0403.2064.33903000
00215	02.07.01.12.361.0403.2064.33903000
00217	02.07.01.12.361.0403.3040.44905200
00217	02.07.01.12.361.0403.3040.44905200
00217	02.07.01.12.361.0403.3040.44905200
00249	02.08.01.10.122.0052.3045.44905200
00249	02.08.01.10.122.0052.3045.44905200
00249	02.08.01.10.122.0052.3045.44905200
00386	02.10.01.08.244.0125.3065.44905200

## XIV – PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

1. O prazo de entrega dos produtos será de até 20 dias após a emissão da Ordem de Compra, e a garantia de 12 meses

## XV – DAS PENALIDADES:

1. Nos termos do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93:

a) advertência;

b) multa de dez por cento – 10% – do valor do objeto,

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Piranguinho por prazo não superior a dois – 02 – anos e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até cinco – 05 – anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## XVIII – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO N.º 042/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014**

1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do artigo 41 da Lei n.º. 8.666/93, no endereço discriminado no inciso 4 do item XI deste Edital, cabendo ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até três – 03 – dias úteis.
2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.
3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Piranguinho, sem comprometimento da segurança da contratação.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
3. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do inciso 6 do item XIX, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.
5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Piranguinho, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
6. O Chefe do Poder Executivo do Município de Piranguinho poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93.
7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.
8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.
9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
10. A cópia completa deste edital poderá ser requerida pelo no site [www.piranguinho.mg.gov.br](http://www.piranguinho.mg.gov.br) ou e-mail: [licitacao@piranguinho.mg.gov.br](mailto:licitacao@piranguinho.mg.gov.br). Para retirar o Edital impresso, deverá procurar o setor de licitação da Prefeitura de Piranguinho.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
12. Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I	– Termo de Referência;
Anexo II	– Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;
Anexo III	– Declaração de não emprego a Menor;
Anexo IV	– Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
Anexo V	– Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;
Anexo VI	– Termo de Credenciamento;
Anexo VII	– Declaração de enquadramento de ME ou EPP
Anexo VIII	– Planilha de Proposta de Preços;
Anexo IX	– Minuta de Contrato.

Piranguinho, 28 de Abril de 2014.

**Luciana Cristina Ribeiro**  
**Pregoeira - PORT. 025/2014**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

## ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL n.º. 025/2014

### TERMO DE REFERÊNCIA

1) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO) PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Item	Especificação	Unidade	Qtde
01	fechadura eletrônica, com abotoadura de acionamento mais campainha instalado	unidade	1
02	mesa plástica, redonda, resistente de 4 lugares - medidas aprox. 72 cm altura, 90 cm diâmetro, cor branca	unidade	5
03	portão, portão de metalom com altura 2,30 m e comprimento de 03 m com colunas laterais medindo 20 x 20, quadro em metalom 50 x 30 fechados em metalom tendo 02 folhas de abrir.	unidade	1
04	aparelho telefônico fixo, de mesa com fio; sistema integrado, cor: preta ou cinza; 1ª qualidade e resistente; modelo da 100 da gigaset; agenda telefônica: 14; função do aparelho: flash; função mute; 10 teclas programáveis; 04 teclas de atalho; 03 ajustes de melodia; ediscagem; 03 ajustes de volumes; discagem rápida para 10 números; discagem por tom e pulso; possível montagem na parede; dimensões: (lxaxp): 17,8x7x21 cm; itens inclusos: 01 monofone; 01 cabo espiral; 01 cabo telefônico; 01 manual do usuário;	unidade	6
05	aparelho telefônico sem fio com ramal, com uma base mais dois ramais; identificador de chamada e viva voz; cores: preto ou prata; discagem: tom e pulso; chave bloqueadora e tecla bloquear; agenda telefônica; teclado iluminado; relógio e alarme; tipos de campainha: desliga, monofônico e polifônico; teclas: rediscar, flash, localizar monofone, mudo e rediscar os 05 últimos números; expansível para ramais sem fio; certificado anatel; bateria recarregável, aaa; base bivolt; frequência: dect 6.0 digital dimensão aproximada: (lxaxp): 17x11x11 cm manual de instrução; prazo de garantia: 12 meses.	unidade	1
06	armário de aço, reforçado - chapa 24, medidas aproximadas: 1,98 x 1,20 x 0,45 m - com quatro prateleiras e duas portas com maçaneta e fechadura cromada. prateleiras: são quatro com regulagem de altura a cada 5 cm podendo ser adquiridas separadamente na quantidade desejada. material: confeccionado em chapa de aço no 24 (0,60 mm). medida aprox. : alt. 1.980 x larg. 1.200 x prof. 450 mm. pintura: eletrostática à pó (epóxi). apresenta melhor acabamento e durabilidade em relação à pintura líquida convencional. cor cinza cristal	unidade	2
07	armário para escritório, armário de 02 porta em MDF para escritório na cor azul royal com acabamento em PVC. material em MDF 25 mm com perfil em PVC medidas aprox. 95 cm x 43 cm x 159 cm	unidade	1
08	arquivo para escritório, arquivo aço pasta suspensa, com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho escritório, porta etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC na cor cinza, fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas sem patins de nylon. estrutura: confeccionado em chapa aço no 16 (canaletas) aprox (1,50 mm),	unidade	2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

## PROCESSO N.º 042/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

	no18(gavetas)aprox.(0,90mm), no24(tampo e base) aprox(0,60mm) e no26 (corpo)aprox. (0,45mm) acabamento:tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática capacidade de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25kg aprox. dimensões aprox. externas 1.335mm(altura)x470mm(largura)x570mm(profundidade)/internas(gavetas): 250mm (altura)x390mm(largura)x480(profundidade) na cor cinza		
09	arquivo para escritório, arquivo de aço.,com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, porta etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em pvc na cor cinza, fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. estrutura: confeccionado em chapa de aço no16(canaletas) aprox (1,50mm), no18 (gavetas) aprox. (0,90mm), no 24(tampo e base) aprox (0,60mm) e no 26 (corpo) aprox. (0,45mm). acabamento:tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática. capacidade de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25kg aprox. dimensões aprox. externas 1.335mm(altura)x470mm(largura) x570mm(profundidade)/internas(gavetas):250mm(altura)x390mm largura)x480(profundidade) na cor cinza	unidade	3
10	bebedouro refrigerado,de garrafão 20 litros torre inox principais características do bebedouro de garrafão: - garantia de 2 anos - sistema de refrigeração com gás 134 a (ecológico - fornece água gelada (a 10oc em médias) - tampo e frontal do gabinete em poliestireno alto impacto - laterais do gabinete em chapa de aço pintada ou em aço inoxidável – pingadeira removível - reservatório de água em plástico atóxico com serpentina externa em cobre e alumínio e isolamento em eps - conexões flexíveis atóxicas em silicone (grau medicinal) - torneiras em plástico de fácil manuseio e substituição pela parte frontal do bebedouro; -02 torneiras (para água normal e gelada) características técnicas: capacidade de refrigeração: 23 copos/hora tensão: 127-220 v frequência: 60 hamperagem: 0,96/0,48 a consumo: 85 w altura: 98cm altura com garrafão: 136,5cm largura: 31cm profundidade: 33,5cm	unidade	1
11	cadeira giratoria,sem braço com assento e encosto moldado anatomicamente e com espuma injetada - regulagem de assento através de pistão à gás base 5 hastes em polipropileno e nylon com rodízios em polipropileno - cor azul - capacidade mínima 120 kg.	unidade	5
12	cadeira giratoria,sem braço com assento e encosto moldado anatomicamente e com espuma injetada-regulagem de assento através de pistão à gás base 5 hastes em polipropileno e nylon com rodízios em polipropileno – cor azul - capacidade mínima 120kg	unidade	7
13	cadeira, cadeiras plásticas,de plástico reforçada sem braço - cor branca - certificado do inmetro suporta no mínimo 150kg de impacto - encosto vazado.	unidade	125
14	cafeteira elétrica,preta com jarra de vidro para até 30 xícaras, porta filtro removível; sistema corta-pingo; jarra de vidro refratário - pode ser levada à mesa; reservatório de água com graduação; placa de aquecimento, para manter o café aquecido após o preparo; botão luminoso liga/desliga garantia de 12 meses	unidade	1
15	caixa acústica,caixa amplificadora 600w rms com microfone sem fio - entrada usb auxiliar e sd – com alça e rodas para facilitar o transporte. reproduz mp3 player, conexão para microfone sem fio e guitarra. bateria interna de 127 v e potência de 600w rms (lxap) aprox.:68,5x34,5x24 cm	unidade	4
16	calculadora de mesa simples,eletrônica legibilidade: display grande 12	unidade	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

	dígitos 2 fontes de energia: bateria e solar auto- desliga inclinação do visor. dimensões aprox. 149 x 120 x 50 mm garantia 6 meses		
17	camera fotográfica digital, câmera fotografica digital, profissional linha e os rebel 18 mp, flash embutido, visor colorido 3" , com cartão de memória sdcx, lente 18 a 55 mm, bateria recarregável, correria comprida de pescoço, case para transporte, carregador de bateria, manual de instruções. com tripé de alumínio com coluna central com ajuste manual de altura, hastes em 3 seções com travas, pés com acabamento emborrachado para maior aderência. -cabeça com 3 posições ajustáveis -nivelador de bolha na coluna - coluna central com ajuste manual de altura - hastes em alumínio com prolongadores divididos em 3 seções com travas -braço longo para rotação da base da câmera - haste central com trava -pés com acabamento emborrachado para maior aderência -altura fechado: 55cm - com prolongadores estendidos: 150cm -diâmetro das hastes: 25mm -montagem e desmontagem rápida -acompanha bolsa para transporte em nylon na cor preta fecho em zíper.	unidade	1
18	camera fotográfica digital, câmera digital,efeitos visuais redutor de olhos vermelhos, formato jpeg (fotos) e avi - recursos: face detection, smile shutter, macro e modo slide show. tipo de foco: multifocal e central com alcance de 5-20mm (28-112mm) comunicação:usb hi-speed usb (em conformidade com usb 2.0) resolução de vídeo vga aprox. (640x480, aprox.30fps e qvga (320x240 aprox. 30 fps) effective 12.1 mega pixels de resolução efetiva zoom óptico 4x cor prata/cinza.	unidade	2
19	camera fotográfica digital, câmera digital,efeitos visuais redutor de olhos vermelhos, formato jpeg (fotos) e avi - recursos: face detection, smile shutter, macro e modo slide show. tipo de foco: multifocal e central com alcance de 5-20mm (28-112mm) comunicação:usb hi-speed usb (em conformidade com usb 2.0) resolução de vídeo vga aprox. (640x480, aprox.30fps e qvga (320x240 aprox. 30 fps) effective 12.1 mega pixels de resolução efetiva zoom óptico 4x cor prata/cinza.	unidade	1
20	camera fotográfica digital, câmera digital,efeitos visuais redutor de olhos vermelhos, formato jpeg (fotos) e avi - recursos: face detection, smile shutter, macro e modo slide show. tipo de foco: multifocal e central com alcance de 5-20mm (28-112mm) comunicação:usb hi-speed USB (em conformidade com usb 2.0) resolução de vídeo vga aprox. (640x480, aprox.30fps e qvga (320x240 aprox. 30 fps) effective 12.1 mega pixels de resolução efetiva zoom óptico 4x cor prata/cinza	unidade	1
21	computador 2014 - monitor, teclado, mouse, gabinete, kit multimídia., com gabinete todo na cor preta; monitor de 18,5" - gabinete 4 baias com duto lateral e cooler traseiro de exaustão;- gabinete com 2 usb frontais; - fonte mínimo 450w reais; - 2 cooler, ultra silenciosos;- eficiencia acima de 90% - ultra-high efficiency (over 90%); - dissipador e cooler original;- 1 x 24-pin main connector; - 1 x 8-pin eps12v; - 1 x 4/8 -pin cpu;- 4 x 6/8-pin pci-express;- 4 x sata; - processador com socket lga 1155 tecnologia mínima de 32nm;- processador com 4 núcleos 4 threads e cache 13 mínima de 6mb;- processador com velocidade de clock mínimo 3.0 ghz;- processador com cooler original da mesma marca do processador;- placa mãe com 4 slot ddr3 fsb 1600/1333 e que suporte mínimo 16gb; - placa mãe com saída de vídeo dvi e hdmi;- placa mãe com mínimo 10 usbs;- placa mãe com 1 slot pci express 3.0 x16;- placa mãe com 2 slot pci express 1.0 x1; - placa mãe com 1 slot pci convencional;- placa mãe com 1 conector para portaserial;- placa mãe com sistema de áudio de alta definição; - placa de rede on board 10/100/1000 kbps;- mídia de instalação com todos drivers; - memória 4 gb	unidade	6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

	de ram ddr3 mínimo fsb 1600 ou 1333;- hd sata mínimo 320gb;		
22	conjunto de mesa e cadeira escolar, sextavado de encaixe e cadeira: cadeira escolar, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, revestido em fórmica (casca de ovo, verde escolar, azul royal, amarelo ouro, verde kiwi e laranja cerâmica) ou lamina de madeira envernizada, estrutura em tubo de aço 7/8, pintura em tinta epóxi-pó na cor preta, tratamento antiferrugem e anticorrosão, ponteiros injetadas externas.- altura até o assento: 460mm.- altura total: 790mm. mesa coletiva sextavada, tampo em mdf de 15mm revestido em fórmica( casca de ovo, verde escolar, branco, cinza, azul royal, amarelo ouro, verde kiwi e laranja cerâmica), estrutura composta por 4 pés palitos em tubo 1 e 1/4, pintura em tinta epóxi-pó na cor preta ou branca, tratamento antiferrugem e anticorrosão, ponteiros injetadas externas.- altura total: 740mm - diâmetro: 1200mm	unidade	2
23	dvd, - aparelho de dvd, criação de arquivos mp3 diretamente de cd s para dispositivo usb easylink p/ controlar dispositivos hdmi cec c/ um controle remoto reproduz cd, vcd, dvd, dvd+-r/rw, divx, mp3, wma, jpeg	unidade	6
24	estação de trabalho, em "I" com conexão com 2 gavetas e chave: cor cinza cristal composto por 2 mesas retangulares; 1 conexão; 1 gaveteiro fixo de 2 gavetas e chave. tampo entre-pés, em mdp de 15mm de espessura, com perfil 180 nas bordas frontal e posterior. medidas de aprox. 1,20 x 1,20 m	unidade	1
25	estante para almoxarifado, estante de aço, com 6 prateleiras w i chapa 24 i coluna 16 medidas aprox. 1980x920x420 fechada fundo e lateral em aço i chapa 24 i cor cinza - reforçada para grande peso	unidade	12
26	estante para almoxarifado, estante, prateleiras e reforço, c/ 6 prateleiras w chapa 24 coluna 16 medidas aprox. 1980x920x420 fechada fundo e lateral em aço chapa 24 cor cinza - reforçada para grande peso	unidade	1
27	fragmentadora de papel - mínimo de 40 folhas - resistente - 110v - , reforçada, mecanismo completo de aço; contínuo; fragmenta cliques; grampos, cartão de crédito e cd's; alta tecnologia	unidade	2
28	furadeira de impacto,, 1/2" no mínimo 700 w voltagem 110w, potência útil aprox 651 w, regulação contínua das rotações, rotação reversível direita/esquerda, sistema de electrónica, softgrip, o nível sonoro da ferramenta eléctrica classificado em a, de perfuração em concretomax de 16 mm, máx de perfuração em madeira 30 mm, Max de perfuração em aço 13 mm, em alvenaria 18 mm.	unidade	1
29	impressora laser monocromática, (wi fi) para ser compartilhada em rede cor: preta garantia 12 meses interface: USB v.2.0; wifi (11b/g/n) impressão: velocidade: até 18 ppm (preto/a4/ normal) até 19ppm (preto/carta/normal) velocidade do processador: 266mhz bandeja: saída: até 100 folhas; entrada até 150 folhas; cartucho de impressão: ce 658a sistemas operacionais: linux; apple mac os x v10.4, v10.5, v10.6; microsoft windows sever 2003; server 2008; xp; vista/ 7 energia: entrada 110- 127v/ 50-60hz dimensões aproximadas lxaxp 35x19,5x23,3 cm botão liga/desliga no painel frontal cartucho inicial para impressão com rendimento médio de 700 páginas.	unidade	1
30	impressora multifuncional, laser monocromática / impressora / copiadora / scanner velocidade de impressão - até 18 ppm saída da primeira página (preto-ebanço) - 8,5 segundos resolução de impressão até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetiva); fastres 600; fastres 1200 processador 400 mhz memória - 8 mb maior ciclo de serviço mensal - até 8.000 páginas papel- manuseio: bandeja de entrada para 150 folhas- tamanhos: a4, a5, iso b5, iso c5, iso c5/6, iso c6, iso dl, 16k, cartão-postal europeu, cartão-postal j (hagaki), cartão-postalduplo j (oufuku hagaki) - gramaturas: 60 a 163 g/m - tipos:	unidade	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

	papel (comum, laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartão, cartões-postais conectividade - interfaces: porta usb 2.0 de alta velocidade sistemas operacionais- microsoft windows 7, windows vista, windows xp, Windows server 2003, mac os x v 10.4 ou superior, linux dimensões:- altura: 250 mm largura: 415 mm - profundidade: 265 mm- peso: 7 kg conteúdo da embalagem:- software de instalação garantia: 12 meses		
31	impressora multifuncional, laser monocromática / impressora / copiadora / scanner velocidade de impressão - até 18 ppm saída de primeira página (preto-ebranco) - 8,5 segundos resolução de impressão até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetiva); fastres 600; fastres 1200 processador 400 mhz memória - 8mb maior ciclo de serviço mensal - até 8000 páginas de papel - manuseio: bandeja de entrada para 150 folhas - tamanhos : a4, a5, iso b5, iso c5, iso c5/6, iso c6, iso dl, 16k, cartão-postal europeu, cartão postal j (hagaki), cartão postal duplo j (oufuku hagaki) - gramaturas: 60 a 163 g/m - tipos> papel (comum, laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartão, cartões-postais conectividade - interfaces : porta usb 2.0 de alta velocidade sistemas operacionais- microsoft windows 7, windows vista, windows xp, Windows server 2003, mac os x v 10.4 ou superior, linux dimensões:- altura: 250mm - largura:415mm - profundidade: 265mm - peso: 7kg conteúdo da embalagem :- software de instalação garantia 12 meses	unidade	1
32	maquina de calcular, visor de 12 dígitos de fácil visualização com display seletor de casas decimais seletor de arredondamento funções de cálculo de impostos, margem, memória, impressão em duas cores, de alta qualidade fonte de energia ac tensão de operação: 110v impressão em duas cores, com duas bobinas e manual de instruções em português - dimensões aprox. 30 x 21 x 6,5 garantia 12 meses	unidade	4
33	maquina para lavagem de roupas, capacidade de 10kg; - rpm na centrifugação: 720; - numero de programas: 12;- medidas aproximadas altura(mm): 1005; - largura(mm): 590; - profundidade (mm): 660; - altura embalado(mm): 1040; - tensão (v): 127; - frequência (hz): 60; - cor branca - - consumo aprox.: 0,31; - eficiência de lavagem (127): 0,94; - eficiência de centrifugação: a; - consumo de água (litros/ciclo/kg): 11,8; - garantia: 1 ano (pelo fabricante contra defeitos de fabricação conforme certificado que acompanha o produto);	unidade	1
34	microondas, mín. 20 litros - material: interno e externo - aço. funções: tecla ligar + 30 segundos, função manter aquecido, chave de segurança, menu pratos rápidos, tecla descongelar. display: digital. painel: digital. prato: giratório, receitas pré programadas - de consumo de energia a; capacidade: 23 litros. diâmetro aprox. do prato: 28,8 cm. peso aprox. do produto: 13,7kg. peso aprox. com embalagem: 15 kg. dimensões aprox. do produto (lxaxp): 48,7x29,7x37,9cm. dimensões aprox. com embalagem (lxaxp): 51,2x31x41,8 cm. cor branco 110w - garantia 12 meses	unidade	1
35	microondas, mín. 20 litros - material: interno e externo - aço. funções: tecla ligar + 30 segundos, função manter aquecido, chave de segurança, menu pratos rápidos, tecla descongelar. display: digital. painel: digital. prato: giratório. Receitas pré-programadas - de consumo de energia a; capacidade: 23 litros. diâmetro aprox. do prato 28,8 cm. peso aprox. do produto: 13,7kg. peso aprox. com embalagem: 15kg. dimensões aprox. do produto (lxaxp): 48,7x 29,7x 37,9 cm. dimensões aprox. com embalagem (lxaxp): 51,2x31x41,8 cm. cor branco 110w - garantia 12 meses	unidade	1
36	microondas, mín. 20 litros - material: interno e externo - aço. funções: tecla ligar + 30 segundos, função manter aquecido, chave de segurança, menu pratos rápidos, tecla descongelar. display: digital. painel: digital. prato:	unidade	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

## PROCESSO N.º 042/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

	giratório. receitas pré programadas - de consumo de energia a;capacidade: 23 litros.diâmetro aprox. do prato: 28,8 cm.peso aprox. do produto: 13,7 kg. peso aprox. com embalagem: 15 kg. dimensões aprox. do produto (l x a x p): 48,7 x 29,7 x 37,9 cm. dimensões aprox. com embalagem (l x a x p):51,2x31 x 41,8 cm. cor branco 110 w - garantia 12 meses		
37	microsistem portátil-radio/cd/mp3/usb 4w rms/pb120	unidade	2
38	multifuncional c/ telefone, fax, scanner e impressora,impressora multifuncional: impressão, usb impressora: aprox. até 20ppm em preto e até 14ppm em cores. até aprox. 4800x1200 dpi cor otimizada pra impressão a partir de um computador, e 1200 dpi de entrada. ciclo de até 1500 pág. por mês copiadora: até 20ppm em preto e 14 em cores, fax: veloc.e. de 3 segundos por pág. discagem rápida, até 100 nos memória até 200 pág aprox. digitalização: aprox.: 256 níveis de cinza. resol de até 19,200 dpi aperfeiçoados. tam. max. de 216x356mm sist op: Microsoft windows2000 xp home, xp professional; certificado para windows vista, mac os x v10.3.9; mac os x v10.4.8. deve conter na embalagem cartucho de impressão a jato de tinta preto e tinta tricolor, software, gui de instalação, guia de referência, fonte de alimentação, cabo de força, cabo telefônico voltagem : bivolt dimensões aprox. 42,5x20,4x18 (axl xp) garantia de fornecedor: 12 meses	unidade	2
39	notebook 2014, processador mínimo: intel core i3 ou equivalente barramento: dmi 5.0 gt/s cache: cache l3 de 3 mb chipset: intel hm 75 memória ram mínimo: 4gb hd: mínimo 500gb drives: gravador de dvd supermulti(7)(7a) tela: minimo de 17",rede: lan ethernet 10/100base-t(conector rj-45)(10) som: dois alto-falantes altec lansing wireless: sim vídeo: placa de vídeo equivalente intel hd 4000 com até 1.696 mb de memória gráfica total(4) teclado: teclado com tamanho normal mouse: touchpad com suporte a gestos multitoque com botão liga/desliga sistema operacional: downgrade para Windows home premium alimentação (tipo de bateria): adaptador de ca de 65 w , bateria de íon de lítio de seis células, 47 wh e 2,2 ah conexões: 3 universal serial bus (usb) 2.0, 1 hdmi, 1 vga (com 15 pinos), 1 rj -45 (lan), 1 saída de fone de ouvido, 1 entrada de microfone voltagem: bivolt conteúdo da embalagem: note, cabos, fonte, manual de usuário e bateria dimensões aprox. do produto (cm) - axl xp: 3,5x34,2x23,1cm peso líq. aprox. do produto (kg): 2,2kg garantia do fornecedor: 12 meses	unidade	2
40	notebook 2014, processador mínimo: intel core i3 ou equivalente barramento: dmi 5.0 gt/s cache: cache l3 de 3 mb chipset: intel hm 75 memória ram mínimo: 4gb hd: mínimo 500gb drives: gravador de dvd supermulti(7)(7a) tela: minimo de 17",wireless: sim vídeo: placa de vídeo equivalente intel hd 4000 com até 1.696 mb de memória gráfica total(4) teclado: teclado com tamanho normal mouse: touchpad com suporte a gestos multitoque com botão liga/desliga sistema operacional: downgrade para windows home Premium alimentação (tipo de bateria): adaptador de ca de 65 w , bateria de íon de lítio de seis células, 47 wh e 2,2 ah conexões: 3 universal serial bus (usb) 2.0, 1 hdmi, 1 vga (com 15 pinos), 1 rj -45 (lan), 1 saída de fone de ouvido, 1 entrada de microfone voltagem: bivolt conteúdo da embalagem: note, cabos, fonte, manual de usuário e bateria dimensões aprox. do produto (cm) - axl xp: 3,5x34,2x23,1cm peso líq. aprox. do produto (kg): 2,2kg garantia do fornecedor: 12 meses	unidade	1
41	notebook 2014, processador mínimo: intel core i3 ou equivalente barramento: dmi 5.0 gt/s cache: cache l3 de 3 mb chipset: intel hm 75 memória ram mínimo: 4gb hd: mínimo 500gb drives: gravador de dvd	unidade	3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

	supermulti(7)(7a) tela: minimo de 17",rede: lan ethernet 10/100base-t (conector rj-45)(10) som: dois alto-falantes altec lansing wireless: sim video: placa de vídeo equivalente intel hd 4000 com até 1.696 mb de memória gráfica total(4) teclado: teclado com tamanho normal mouse: touchpad comsuporte a gestos multitoque com botão liga/desliga sistema operacional: downgrade para Windows home premium alimentação (tipo debateria): adaptador de ca de 65 w ,bateria de íon de lítio de seis células, 47 wh e 2,2 ah conexões: 3 universal serial bus (usb) 2.0, 1 hdmi, 1 vga (com 15 pinos), 1 rj -45 (lan), 1 saída de fone de ouvido, 1 entrada de microfone voltagem: bivolt conteúdo da embalagem: note, cabos, fonte, manual de usuário e bateria dimensões aprox. do produto (cm) - axlpx: 3,5x34,2x23,1cm peso líq. aprox. do produto (kg): 2,2kg garantia do produto de 12 meses		
42	projektor multimídia,projektor de imagem - acima de 1500 ansi lumens; contraste (300:1), mensurado no padrão ansi; resolução svga 800x600 no mínimo; função multimídia - aceita DVD videocassete, games, pc , mac, tv digital, receptor de satélite, cabo e outros; conexões: 01 entrada vga; 01 entrada vídeo composto; 01 entrada s-vídeo; correção do efeito trapézio (evita distorções); controle remoto com todas as funções incluindo pelo menos mudança entre video e computador, menu de ajustes; método de projeção frontal, posterior inversa; lâmpada2000h (alta luminosidade), 3000h (baixa luminosidade) no mínimo; fonte de alimentação bivolt e frequência de 60hz; sistema pal	unidade	2
43	suporte para aparelho de televisão,suporte de parede fixo para tvs lcd / plasma / led e 3d de 32" a 63" com suporte para dvd e/ou acessórios. sistema de fixação universal adaptando-se a todos os televisores com distância máxima entre os furos de 710mm na horizontal e 430mm na vertical. instalado, o televisor fica 25mm distante da parede ou 40mm com a instalação do acessório espaçador que acompanha o produto. permite ajuste fino do televisor na horizontal e na vertical. Dimensões (a/l/p):.74.00/76.50/2.50 cm. Suporta até:75,0 kgs. acabamento: desenvolvido em aço carbono e revestido com pintura epóxi (eletrostática)	unidade	7
44	tv 42",tv 42 polegadas led full hd com entradas hdmi usb e pc - alimentação: AC 110 a 240 v, 50 - 60 hz	unidade	4
45	ventilador de coluna, não industrial, cor preto; garantia 12 meses; modelo : coluna 50 cm; material: ferro; tamanho: 170x50x28cm. potência 110-127v; reforçado	unidade	3
46	ventilador, não industrial, ventilador 40 cm,de mesa - material plástico - turbo silencioso - 06 hélices - medidas aprox. larg. 49 cm, alt. 65 cm, prof. 35 cm cor preto	unidade	1
47	ventilador, não industrial, ventilador parede 60cm,ventilador de parede - 60 cm- pintura eletrostática na cor do aparelho (branco)- potência, 1/4cv - 200w – diâmetro da hélice 22 - rpm, 1300 máxima - velocidade regulável – bivolt	unidade	33
48	ar condicionado split,220v, 18.000btu/s frio corrente elétrica de refrigeração amperes):7.8 eficiência energética eer (w/w):3.21potência de refrigeração aprox. (w):1.644 controle da direção do ar (esquerda - direita):manual ciclo:frio vazão de ar aprox. (m /h):800 gás refrigerante:r22 classificação energética (inmetro):a tipo do condensador:horizontal tipo de tecnologia do compressor:rotativo consumo de energia procel (kwh/mês) *:34.5 controle remoto iluminado controle da direção do ar (para cima – para baixo):automatico garantia:12 meses no compressor e 1 ano no produto cor da evaporadora:branco timer, regula velocidade de ventilação, sleep,turbo,	unidade	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

## PROCESSO N.º 042/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

	memória, aviso limpa filtro, filtro antibactéria, desumidificação. proteção anticorrosão, função brisa, indicador de temperatura e evaporadora.		
49	multifuncional c/ telefone, fax, scanner e impressora, impressora multifuncional: impressão, usb impressora: aprox. até 20 ppm em preto e até 14 ppm em cores. até aprox. 4800 1200 dpi cor otimizada para impressão a partir de um computador, e 1200 dpi de entrada. ciclo de até 1500 pág. por mês copiadora: até 20 ppm em preto e 14 em cores fax: veloc. e de 3 segundos por pág. discagem rápida, até 100 nos. memória até 200 pág aprox. digitalização: aprox. 256 níveis de cinza. resol de até 19,200 dpi aperfeiçoados. tam. max. de 216 356mm sist. op.: Microsoft windows 2000, xp home, xp professional; certificado para windows vista, mac os x v10.3.9; mac os x v10.4.8. deve conter na embalagem cartucho de impressão a jato de tinta preto e tinta tricolor, software, guia de instalação, guia de referência, fonte de alimentação, cabo de força, cabo telefônico voltagem: bivolt dimensões aprox. 42,5 20,4 18cm (axlpx) garantia do fornecedor: 12 meses	unidade	2

### 2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATACÃO:

A aquisição dos equipamentos permanentes relacionados neste Edital é necessária para equipar os diversos setores da Administração Pública Municipal propiciando locais adequados para execução das atividades profissionais, melhoria dos ambientes físicos com relação a temperatura e ventilação, organização e arquivamento de documentos, atendimento ao público, e segurança das informações tanto físicas quanto eletrônicas.

### 3) DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA COBRIR A DESPESA

O desembolso se fará mediante rubrica da dotação orçamentária seguinte:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
00037	02.01.01.04.122.0052.3003.44905200
00043	02.02.01.04.123.0055.3004.44905200
00056	02.02.02.04.122.0052.3005.44905200
00077	02.02.03.04.123.0054.3007.44905200
00091	02.05.01.15.122.0052.3010.44905200
00203	02.07.01.12.122.0052.3038.44905200
00215	02.07.01.12.361.0403.2064.33903000
00215	02.07.01.12.361.0403.2064.33903000
00217	02.07.01.12.361.0403.3040.44905200
00217	02.07.01.12.361.0403.3040.44905200
00217	02.07.01.12.361.0403.3040.44905200
00249	02.08.01.10.122.0052.3045.44905200
00249	02.08.01.10.122.0052.3045.44905200
00249	02.08.01.10.122.0052.3045.44905200
00386	02.10.01.08.244.0125.3065.44905200

### 5) DA ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS:

O prazo de entrega dos produtos será de até 30 dias após a emissão da Ordem de Compra, e a garantia é de 12 (doze) meses a contar da entrega.

### 6) OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

a) - por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO N.º 042/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014**

- b) - pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- c) - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO;
- d) - a manter, durante toda a execução do CONTRATO a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) executar o serviço em conformidade com o CONTRATO.

## **7) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) emitir, por meio Do Setor de Compras a Ordem de Compra;
- b) atestar, por meio do Setor de Compras, a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- c) efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do Contrato, através de cada Secretaria Solicitante, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;
- f) efetuar o recebimento provisório, bem como o recebimento definitivo do objeto, por meio de cada Secretaria Solicitante
- g) arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

## **8) DO PAGAMENTO :**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos bens e apresentação da NF .

## **9) GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- a) Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão/fiscalização do contrato serão realizadas de cada Secretaria Solicitante
- b) Cada Secretário Solicitante atuará como gestor do contrato e fiscal do mesmo.

## **9) SANÇÕES:**

a) Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento -0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de dez por cento – 10% – do valor empenhado.

b) Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avançadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

b.1) advertência;

b.2) multa de dez por cento – 10% – do valor do objeto,

b.3) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Piranguinho por prazo não superior a dois – 02 – anos e,

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

c) Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até cinco – 05 – anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

d) As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO N.º 042/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014**

por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

e) As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **10) CONDIÇÕES GERAIS:**

- a) O CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratação nos termos do artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93 por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;
- b) O CONTRATANTE reserva o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24, da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;
- c) Qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;
- e) A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;
- f) A Contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

## **11) DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 1) A Contratação objeto deste Termo de Referência poderá ser rescindida:
  - a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93.
  - b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
  - c) Na forma, pelos motivos e em observância à demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 Lei 8.666/93
- 2) Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do Contraditório e da ampla defesa.
- 3) Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA até a data da rescisão.

Piranguinho, 28 de ABRIL de 2014.

Luciana Cristina Ribeiro  
Pregoeira – Port. 25/2014



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

## ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL n.º. 025/2014

### DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.  
....., com sede localizada na ....., n.º. ...., Bairro ....., Município de .....,  
Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.  
....., (Nacionalidade), ....., (Estado Civil),  
..... (Profissão), portador do Registro Geral de n.º. .... emitido pela SSP/.. e inscrito no  
CPF/MF sob o n.º. ...., residente e domiciliado na ....., n.º. ...., Bairro  
....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que  
até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

*Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.*

## ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL n.º. 025/2014

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.  
....., com sede localizada na ....., n.º. ...., Bairro ....., Município de .....,  
Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.  
....., (Nacionalidade), ....., (Estado Civil),  
..... (Profissão), portador do Registro Geral de n.º. .... emitido pela SSP/.. e inscrito no  
CPF/MF sob o n.º. ...., residente e domiciliado na ....., n.º. ...., Bairro  
....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei e para  
fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal  
n.º. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do CNPJ

*Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

## ANEXO IV

### PREGÃO PRESENCIAL n.º. 025/2014

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.  
....., com sede localizada na ....., n.º. ...., Bairro ....., Município de .....,  
Estado de ....., CEP ....., por intermédio de seu representante legal o Sr.  
....., ..... (Nacionalidade), ..... (Estado Civil),  
..... (Profissão), portador do Registro Geral de n.º. .... emitido pela SSP/. e inscrito no  
CPF/MF sob o n.º. ...., residente e domiciliado na ....., n.º. ...., Bairro  
....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei e para  
cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei Federal n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea “b”  
do item IX do Edital, e para fins do Pregão Presencial n.º. 025/2014 do Município de Piranguinho, Estado de Minas  
Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do CNPJ

*Obs.: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes de n.º.s 01 e 02 – Proposta de Preços e Documentos de Habilitação – exigidos nesta licitação.*

## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL n.º. 025/2014

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.  
....., com sede localizada na ....., n.º. ...., Bairro ....., Município de .....,  
Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.  
....., ..... (Nacionalidade), ..... (Estado Civil),  
..... (Profissão), portador do Registro Geral de n.º. .... emitido pela SSP/. e inscrito no  
CPF/MF sob o n.º. ...., residente e domiciliado na ....., n.º. ...., Bairro  
....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que  
conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que  
recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do CNPJ

*Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

## ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2014

### TERMO DE CREDENCIAMENTO Alínea "c" do Inciso 1 do Item V do Edital

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede localizada na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, através do presente, **CREDENCIA** o Sr. \_\_\_\_\_ (Nacionalidade), \_\_\_\_\_ (Estado Civil), \_\_\_\_\_ (Profissão), portador do Registro Geral de n.º \_\_\_\_\_ emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Piranguinho**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2014** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal pela empresa)  
(n.º. do RG do signatário ou outro documento equivalente)  
(n.º. CPF do signatário)

#### **IMPORTANTE:**

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: N.º 042//2014.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 025//2014

Tipo: Aquisição de equipamentos permanentes (eletrodomésticos, eletrônicos, eletroportáteis e móveis de escritório) para atender a diversas Secretarias do Município de Piranguinho

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (**incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

## ANEXO VIII PREGÃO PRESENCIAL n.º. 025/2014

### PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Piranguinho / MINAS GERAIS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º. 025/2014

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	Fl.				
PREGÃO PRESENCIAL	025/2014	01/01				
EMPRESA:						
ENDEREÇO: TEL.:						
CIDADE: UF: INSCR. MUNIC.:						
CNPJ/MF INSCR. EST.:						
<b>ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS</b>						
Item	Especificação	Unid.	QUANTITATIVO (*)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
01	fechadura eletrônica, com abotoadura de acionamento mais campainha instalado	unidade	1			
02	mesa plástica, redonda, resistente de 4 lugares - medidas aprox. 72 cm altura, 90cm diametro, cor branca	unidade	5			
03	portão, portão de metalom com altura 2,30 cm e comprimento de 03 m com colunas laterais medindo 20 x 20, quadro em metalom 50 x 30 fechados em metalom tendo 02 folhas de abrir.	unidade	1			
04	aparelho telefônico fixo, de mesa com fio; sistema integrado, cor: preta ou cinza; 1ª qualidade e resistente; modelo da 100 da gigaset; agenda telefônica: 14; função do aparelho: flash; função mute; 10 teclas programáveis; 04 teclas de atalho; 03 ajustes de melodia; rediscagem; 03 ajustes de volumes; discagem rápida para 10 números; discagem por tom e pulso; possível montagem na parede; dimensões: (lxaxp): 17,8x7x21 cm; itens inclusos: 01 monofone; 01 cabo espiral; 01 cabo telefônico; 01 manual do usuário;	unidade	6			
05	aparelho telefonico sem fio com ramal, com uma base mais dois ramais; identificador de chamada e viva voz; cores: preto ou prata; discagem: tom e pulso; chave bloqueadora e tecla bloquear; agenda telefônica; teclado iluminado; relógio e alarme; tipos de campainha: desliga, monofônico e polifônico; teclas: rediscar, flash, localizar monofone, mudo e redisca os 05 últimos números; expansível para ramais sem fio; certificado anatel; bateria recarregável, aaa; base bivolt; frequência: dect 6.0 digital dimensão aproximada: (lxaxp): 17x11x11cm manual de instrução; prazo de garantia: 12 meses.	unidade	1			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

06	armário de aço, reforçado – chapa 24, medidas aproximadas: 1,98 x 1,20 x 0,45 m - com quatro prateleiras e duas portas com maçaneta e fechadura cromada. prateleiras: são quatro com regulagem de altura a cada 5 cm podendo ser adquiridas separadamente na quantidade desejada material: confeccionado em chapa de aço no 24 (0,60 mm). medida aprox. : alt. 1.980 x larg. 1.200 x prof. 450 mm. pintura: eletrostática à pó (epóxi). apresenta melhor acabamento e durabilidade em relação à pintura líquida convencional. cor cinza cristal	unidade	2			
07	armário para escritório, armário de 02 porta em MDF para escritório na cor azul royal com acabamento em PVC. material em MDF 25mm com perfil em PVC medidas aprox. 95cmx43cmx159cm	unidade	1			
08	arquivo para escritório, arquivo aço pasta suspensa, com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho escritório, porta etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC na cor cinza, fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. estrutura: confeccionado em chapa aço no 16 (canaletas) aprox (1,50mm), no 18 (gavetas) aprox. (0,90mm), no 24 (tampo e base) aprox (0,60mm) e no 26 (corpo) aprox. (0,45mm) acabamento: tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática capacidade de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25kg aprox. dimensões aprox. externas 1.335mm (altura) x 470mm (largura) x 570mm (profundidade) / internas (gavetas): 250mm (altura) x 390mm (largura) x 480 (profundidade) na cor cinza	unidade	2			
09	arquivo para escritório, arquivo de aço, com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho escritório, porta etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC na cor cinza, fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. estrutura: confeccionado em chapa de aço no 16 (canaletas) aprox (1,50mm), no 18 (gavetas) aprox. (0,90mm), no 24 (tampo e base) aprox (0,60mm) e no 26 (corpo) aprox. (0,45mm). acabamento: tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática. capacidade de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25kg aprox. dimensões aprox. externas 1.335mm (altura) x 470mm (largura) x 570mm (profundidade) / internas (gavetas): 250mm (altura) x 390mm (largura) x 480 (profundidade) na cor cinza	unidade	3			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

10	bebedouro refrigerado, de garrafão 20 litros torresina em aço inoxidável principais características do bebedouro de garrafão: - garantia de 2 anos - sistema de refrigeração com gás 134 a (ecológico - fornece água gelada (a 10°C em médias) - tampo e frontal do gabinete em poliestireno alto impacto - laterais do gabinete em chapa de aço pintada ou em aço inoxidável - pingadeira removível - reservatório de água em plástico atóxico com serpentina externa em cobre e alumínio e isolamento em eps - conexões flexíveis atóxicas em silicone (grau medicinal) - torneiras em plástico de fácil manuseio e substituição pela parte frontal do bebedouro; -02 torneiras (para água normal e gelada) características técnicas: capacidade de refrigeração: 23 copos/hora tensão: 127-220 v frequência: 60 Hz amperagem: 0,96/0,48 a consumo: 85 W altura: 98 cm altura com garrafão: 136,5 cm largura: 31 cm profundidade: 33,5 cm	unidade	1			
11	cadeira giratória, sem braço com assento e encosto moldado anatomicamente e com espuma injetada - regulagem de assento através de pistão à gás base 5 hastes em polipropileno e nylon com rodízios em polipropileno - cor azul - capacidade mínima 120 kg.	unidade	5			
12	cadeira giratória, sem braço com assento e encosto moldado anatomicamente e com espuma injetada - regulagem de assento através de pistão à gás base 5 hastes em polipropileno e nylon com rodízios em polipropileno - cor azul - capacidade mínima 120 kg	unidade	7			
13	cadeira, cadeiras plásticas, de plástico reforçada sem braço - cor branca - certificado do impacto suportado no mínimo 150 kg de impacto - encosto vazado.	unidade	125			
14	cafeteira elétrica, preta com jarra de vidro para até 30 xícaras, porta filtro removível; sistema corta-pingo; jarra de vidro refratário - pode ser levada à mesa; reservatório de água com graduação; placa de aquecimento, para manter o café aquecido após o preparo; botão luminoso liga/desliga garantia de 12 meses	unidade	1			
15	caixa acústica, caixa amplificadora 600 W rms com microfone sem fio - entrada USB auxiliar e SD - com alça e rodas para facilitar o transporte. reproduz MP3 player, conexão para microfone sem fio e guitarra. bateria interna de 12 V e potência de 600 W rms (LxaxP) aprox.: 68,5x34,5x24 cm	unidade	4			
16	calculadora de mesa simples, eletrônica legibilidade: display grande 12 dígitos 2 fontes de energia: bateria e solar auto- desliga inclinação do visor. dimensões aprox. 149 x 120 x 50 mm garantia 6 meses	unidade	5			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

17	camera fotográfica digital, câmera fotografica digital, profissional linha e nos rebel 18 mp, flash embutido, visor colorido 3" , com cartão de memória sdcx, ente 18 a 55 mm, bateria recarregável, correria comprida de pescoço, case para transporte, carregador de bateria, manual de instruções. com tripé de alumínio com coluna central com ajuste manual de altura, hastes em 3 seções com travas, pés com acabamento emborrachado para maior aderência. -cabeça com 3 posições ajustáveis - nivelador de bolha na coluna - coluna central com ajuste manual de altura - haste em alumínio com prolongadores divididos em 3 seções com travas - braço longo para rotação da base da câmera - haste central com trava -pés com acabamento emborrachado para maior aderência -altura fechado: 55cm - com prolongadores estendidos: 150cm - diâmetro das hastes: 25mm -montagem e desmontagem rápida -acompanha bolsa para transporte em nylon na cor preta fecho em zíper	unidade	1			
18	camera fotográfica digital, câmera digital,efeitos visuais redutor de olhos vermelhos, formato jpeg (fotos) e avi - recursos: face detection, smile shutter, macro e modo slide show. tipo de foco: multifocal e central com alcance de 5-20mm (28-112mm) comunicação:usb hi-speed usb (em conformidade com usb 2.0) resolução de vídeo vga aprox. (640x480, aprox.30fps e qvga (320x240 aprox. 30 fps) effective 2.1 mega pixels de resolução efetiva zoom óptico 4x cor prata/cinza.	unidade	2			
19	camera fotográfica digital, câmera digital,efeitos visuais redutor de olhos vermelhos, formato jpeg (fotos) e avi - recursos: face detection, smile shutter, macro e modo slide show. tipo de foco: multifocal e central com alcance de 5-20mm (28-112mm) comunicação:usb hi-speed usb (em conformidade com usb 2.0) resolução de vídeo vga aprox. (640x480, aprox.30fps e qvga (320x240 aprox. 30 fps) effective 12.1 mega pixels de resolução efetiva zoom óptico 4x cor prata/cinza.	unidade	1			
20	camera fotográfica digital, câmera digital,efeitos visuais redutor de olhos vermelhos, formato jpeg (fotos) e avi - recursos: face detection, smile shutter, macro e modo slide show. tipo de foco: multifocal e central com alcance de 5-20mm (28-112mm) comunicação:usb hi-speed USB (em conformidade com usb 2.0) resolução de vídeo vga aprox. (640x480, aprox.30fps e qvga (320x240 aprox. 30 fps) effective 12.1 mega pixels de resolução efetiva zoom óptico 4x cor prata/cinza	unidade	1			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

21	computador 2014 - monitor, teclado, mouse, monitor, kit multimídia., com gabinete todo na cor preta; monitor de 18,5" - gabinete 4 baias com duto lateral e cooler traseiro de exaustão;- gabinete com 2 usb frontais; - fonte mínimo 450w reais; - 2 cooler,ultra silenciosos;- eficiencia acima de 90% - ultra-high efficiency (over 90%); - dissipador e cooler original;- 1 x 24-pin main connector; - 1 x 8-pin eps12v; - 1 x 4/8 -pin cpu;- 4 x 6/8-pin pci-express;- 4 x sata; - processador com socket lga 1155 tecnologia mínima de 32nm;- processador com 4 núcleos 4 threads e cache l3 mínima de 6mb;- processador com velocidade de clock mínimo 3.0 ghz;- processador com cooler original da mesma marca do processador;- placa mãe com 4 slot ddr3 fsb 1600/1333 e que suporte mínimo 16gb; - placa mãe com saída de vídeo dvi e hdmi;- placa mãe com mínimo 10 usbs;- placa mãe com 1 slot pci express 3.0 x16;- placa mãe com 2 slot pci express 1.0 x1; - placa mãe com 1 slot pci convencional;- placa mãe com 1 conector para portaserial;- placa mãe com sistemade áudio de alta definição; - placa de rede on board 10/100/1000 kbps;- mídia de instalação com todos drivers; - memória 4 gb de ram ddr3 mínimo fsb 1600 ou 1333;- hd sata mínimo 320gb;	unidade	6			
22	conjunto de mesa e cadeira escolar,sextavado de encaixe e cadeira: cadeira escolar, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, revestido em fórmica ( casca de ovo, verde escolar, azul royal, amarelo ouro, verde kiwi e laranja ceramica) ou lamina de madeira envernizada, estrutura em tubo de aço 7/8, pintura em tinta epóxi-pó na cor preta, tratamento antiferrugem e anticorrosão, ponteiros injetadas externas.- altura até o assento: 460mm.- altura total: 790mm. mesa coletiva sextavada, tampo em mdf de 15mm revestido em fórmica( casca de ovo, verde escolar, branco, cinza , azul royal, amarelo ouro, verde kiwi e laranja ceramica), estrutura composta por 4 pés palitos em tubo 1 e 1/4, pintura em tinta epóxi-pó na cor preta ou branca, tratamento antiferrugem e anticorrosão, ponteiros injetadas externas.- altura total: 740mm - diâmetro: 1200mm	unidade	2			
23	dvd, - aparelho de dvd,criação de arquivos mp3 diretamente de cd s para dispositivo usb easylink p/ controlar dispositivos hdmi cec c/ um controle remoto reproduz cd, vcd, dvd, dvd+-r/rw, divx,mp3,wma,jpeg	unidade	6			
24	estação de trabalho, em "l" com conexão com 2 gavetas e chave,; cor cinza cristal composto por 2 mesas retangulares; 1 conexão; 1 gaveteiro fixo de 2 gavetas e chave. tampo entre-pés, em mdp de 15mm de espessura, com perfil 180 nas bordas frontal e posterior. medidas de aprox. 1,20 x 1,20 m	unidade	1			
25	estante para almoxarifado, estante de aço.,com 6 prateleiras w i chapa 24 i coluna 16 medidas aprox. 1980x920x420 fechada fundo e lateral em aço i chapa 24 i cor cinza - reforçada para grande peso	unidade	12			
26	estante para almoxarifado, estante, prateleiras e reforço,c/ 6 prateleiras w chapa 24 coluna 16 medidas aprox. 1980x920x420 fechada fundo e lateral em aço chapa 24 cor cinza - reforçada para grande peso	unidade	1			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

27	fragmentadora de papel – mínimo de 40 folhas - resistente - 110v -,reforçada, mecanismo completo de aço; contínuo; fragmenta clipes; grampos, cartão de crédito e cd's; alta tecnologia	unidade	2			
28	furadeira de impacto,, 1/2" no mínimo 700 w voltagem 110w, potência útil aprox 651 w, regulação contínua das rotações, rotação reversível direita/esquerda, sistema de electrónica, softgrip, o nível sonoro da ferramenta eléctrica classificado em a, de perfuração em concretomax de 16 mm, máx de perfuração em madeira 30 mm, Max de perfuração em aço 13 mm, em alvenaria 18 mm.	unidade	1			
29	impressora laser monocromatica, (wi fi) para ser compartilhada em rede cor: preta garantia 12 meses interface: USB v.2.0; wifi (11b/g/n) impressão: velocidade: até 18 ppm (preto/a4/ normal) até 19ppm (preto/carta/normal) velocidade do processador: 266mhz bandeja: saída: até 100 folhas; entrada até 150 folhas; cartucho de impressão: ce 658a sistemas operacionais: linux; apple mac os x v10.4, v10.5, v10.6; microsoft windows sever 2003; server 2008; xp; vista/ 7 energia: entrada 110- 127v/ 50-60hz dimensões aproximadas lxp 35x19,5x23,3 cm botão liga/desliga no painel frontal cartucho inicial para impressão com rendimento médio de 700 páginas.	unidade	1			
30	impressora multifuncional,laser monocromática / impressora / copiadora /scanner velocidade de impressão - até 18 ppm saída da primeira página (preto-ebranco) - 8,5 segundos resolução de impressão até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetiva); fastres 600; fastres 1200 processador 400 mhz memória - 8 mb maior ciclo de serviço mensal - até 8.000 páginas papel- manuseio: bandeja de entrada para 150 folhas- tamanhos: a4, a5, iso b5, iso c5, iso c5/6, iso c6, iso dl, 16k, cartão-postal europeu, cartão-postal j (hagaki), cartão-postal duplo j (oufuku hagaki) - gramaturas: 60 a 163 g/m - tipos: papel (comum, laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartão, cartões postais conectividade - interfaces: porta usb 2.0 de alta velocidade sistemas operacionais- microsoft windows 7, windows vista, windows xp, Windows server 2003, mac os x v 10.4 ou superior, linux dimensões:- altura: 250 mm- largura: 415 mm - profundidade: 265 mm- peso: 7 kg conteúdo da embalagem:- software de instalação garantia: 12 meses	unidade	1			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
 prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

31	impressora multifuncional, laser monocromática / impressora / copiadora / scanner velocidade de impressão - até 18 ppm saída de primeira página (preto-ebranco) - 8,5 segundos resolução de impressão até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetiva); fastres 600; fastres 1200 processador 400 mhz memória - 8mb maior cilco de serviço mensal - até 8000 páginas de papel - manuseio: bandeja de entrada para 150 folhas - tamanhos : a4, a5, iso b5, iso c5, iso c5/6, iso c6, iso dl, 16k, cartão-postal europeu, cartão postal j (hagaki), cartão postalduplo j (oufuku hagaki) - gramaturas: 60 a 163 g/m - tipos> papel (comum, laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartão, cartões postais conectividade - interfaces : porta usb 2.0 de alta velocidade sistemas operacionais- microsoft windows 7 , windows vista, windows xp, windows server 2003, mac os x v 10.4 ou superior, linux dimensões:- altura: 250mm - largura:415mm - profundidade: 265mm - peso: 7kg conteúdo da embalagem :- software de instalação garantia 12 meses	unidade	1			
32	maquina de calcular,visor de 12 dígitos de fácil visualização com display seletor de casas decimais seletor de arredondamento funções de cálculo de impostos, margem, memória, impressão em duas cores, de alta qualidade fonte de energia ac tensão de operação:110v impressãom duas cores, com duas bobinas e manual de instruções em portugues - dimensões aprox. 30 x 21 x 6,5 garantia 12 meses	unidade	4			
33	maquina para lavagem de roupas, capacidade de 10kg; - rpm na centrifugação: 720; - numero de programas: 12;- medidasaproximadas altura(mm): 1005; - largura(mm): 590; - profundidade (mm): 660; - altura embalado(mm): 1040; - tensão (v): 127; - frequência (hz): 60; - cor branca - consumo aprox.: 0,31; - eficiência de lavagem (127): 0,94; - eficiência de centrifugação: a; - consumo de água (litros/ciclo/kg): 11,8; -garantia: 1 ano (pelo fabricante contra defeitos de fabricação conforme certificado que acompanha o produto);	unidade	1			
34	microondas,mín. 20 litros - material: interno e externo - aço. funções: tecla ligar + 30 segundos, função manter aquecido, chave de segurança, menu pratos rápidos, tecla descongelar. display: digital.painel: digital.prato:giratório, receitas préprogramadas - de consumo de energia a; capacidade: 23 litros. diâmetro aprox. do prato: 28,8 cm.peso aprox. do produto: 13,7kg. peso aprox. com embalagem: 15 kg. dimensões aprox. do produto (lxaxp): 48,7x29,7x37,9cm. dimensões aprox. com embalagem (lxaxp):51,2x31x41,8 cm.cor branco 110w - garantia 12 meses	unidade	1			
35	microondas,mín. 20 litros - material: interno e externo - aço.funções:tecla ligar + 30 segundos, função manter aquecido, chave de segurança, menu pratos rápidos, tecla descongelar. display: digital.painel:digital.prato:giratório. Receitas pré-programadas - de consumo de energia a; capacidade: 23 litros. diâmetro aprox. do prato 28,8 cm. peso aprox. do produto: 13,7kg. peso aprox. com embalagem: 15kg.dimensões aprox. do produto (lxaxp): 48,7x 29,7x 37,9 cm. dimensões aprox. com embalagem (lxaxp): 51,2x31x41,8 cm.cor branco 110w - garantia 12 meses	unidade	1			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

36	microondas,mín. 20 litros - material: interno e externo - aço. funções: tecla ligar + 30 segundos, função manter aquecido, chave de segurança, menu pratos rápidos, tecla descongelar. display: digital.painel: digital.prato: giratório. receitas préprogramadas - de consumo de energia a;capacidade: 23 litros.diâmetro aprox. do prato: 28,8 cm.peso aprox. do produto: 13,7 kg. peso aprox. com embalagem: 15 kg. dimensões aprox. do produto (l x a x p): 48,7 x 29,7 x 37,9 cm. dimensões aprox. com embalagem (l x a x p):51,2x31 x 41,8 cm. cor branco 110 w - garantia 12 meses	unidade	1			
37	microsistem portátil-radio/cd/mp3/usb 4w ms/pb120	unidade	2			
38	multifuncional c/ telefone, fax, scanner e impressora,impressora multifuncional: impressão, usb impressora: aprox. até 20ppm em preto e até 14ppm em cores. até aprox. 4800x1200 dpi cor otimizada pra impressão a partir de um computador, e 1200 dpi de entrada. ciclo de até 1500 pág. por mês copiadora: até 20ppm em preto e 14 em cores, fax: veloc.e. de 3 segundos por pág. discagem rápida, até 100 nos memória até 200 pág aprox. digitalização: aprox.: 256 níveis de cinza. resol de até 19,200 dpi aperfeiçoados. tam. max. de 216x356mm sist op: Microsoft windows2000 xp home, xp professional; certificado para windows vista, mac os x v10.3.9; mac os x v10.4.8. deve conter na embalagem cartucho de impressão a jato de tinta preto e tinta tricolor, software, gui de instalação, guia de referência, fonte de alimentação, cabo de força, cabo telefônico voltagem : bivolt dimensões aprox. 42,5x20,4x18 (axlpx) garantia de fornecedor: 12 meses	unidade	2			
39	notebook 2014, processador mínimo: intel core i3 ou equivalente barramento: dmi 5.0 gt/s cache: cache l3 de 3 mb chipset: intel hm 75 memória ram mínimo: 4gb hd: mínimo 500gb drives: gravador de dvd supermulti(7)(7a) tela: minimo de 17",rede: lan ethernet 10/100base-t (conector rj-45)(10) som: dois alto-falantes altec lansing wireless: sim vídeo: placa de vídeo equivalente intel hd 4000 com até 1.696 mb de memória gráfica total(4) teclado: teclado com tamanho normal mouse: touchpad com suporte a gestos multitoque com botão liga/desliga sistema operacional: downgrade para Windows home premium alimentação (tipo de bateria): adaptador de ca de 65 w , bateria de íon de lítio de seis células, 47 wh e 2,2 ah conexões: 3 universal serial bus (usb) 2.0, 1 hdmi, 1 vga (com 15 pinos), 1 rj -45 (lan), 1 saída de fone de ouvido, 1 entrada de microfone voltagem: bivolt conteúdo da embalagem: note, cabos, fonte, manual de usuário e bateria dimensões aprox. do produto (cm) - axlpx: 3,5x34,2x23,1cm peso líq. aprox. do produto (kg): 2,2kg garantia do fornecedor: 12 meses	unidade	2			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

40	notebook 2014, processador mínimo: intel core i3 ou equivalente barramento: dmi 5.0 gt/s cache: cache l3 de 3 mb chipset: intel hm 75 memória ram mínimo: 4gb hd: mínimo 500gb drives: gravador de dvd supermulti(7)(7a) tela: mínimo de 17", wireless: sim vídeo: placa de vídeo equivalente intel hd 4000 com até 1.696 mb de memória gráfica total(4) teclado: teclado com tamanho normal mouse: touchpad com suporte a gestos multitoque com botão liga/desliga sistema operacional: downgrade para windows home Premium alimentação (tipo de bateria): adaptador de ca de 65 w , bateria de íon de lítio de seis células, 47 wh e 2,2 ah conexões: 3 universal serial bus (usb) 2.0, 1 hdmi, 1 vga (com 15 pinos), 1 rj -45 (lan), 1 saída de fone de ouvido, 1 entrada de microfone voltagem: bivolt conteúdo da embalagem: note, cabos, fonte, manual de usuário e bateria dimensões aprox. do produto (cm) - axlpx: 3,5x34,2x23,1cm peso líq. aprox. do produto (kg): 2,2kg garantia do fornecedor: 12 meses	unidade	1			
41	notebook 2014, processador mínimo: intel core i3 ou equivalente barramento: dmi 5.0 gt/s cache: cache l3 de 3 mb chipset: intel hm 75 memória ram mínimo: 4gb hd: mínimo 500gb drives: gravador de dvd supermulti(7)(7a) tela: mínimo de 17", rede: lan ethernet 10/100base-t (conector rj-45)(10) som: dois alto-falantes altec lansing wireless: sim vídeo: placa de vídeo equivalente intel hd 4000 com até 1.696 mb de memória gráfica total(4) teclado: teclado com tamanho normal mouse: touchpad com suporte a gestos multitoque com botão liga/desliga sistema operacional: downgrade para Windows home premium alimentação (tipo de bateria): adaptador de ca de 65 w , bateria de íon de lítio de seis células, 47 wh e 2,2 ah conexões: 3 universal serial bus (usb) 2.0, 1 hdmi, 1 vga (com 15 pinos), 1 rj -45 (lan), 1 saída de fone de ouvido, 1 entrada de microfone voltagem: bivolt conteúdo da embalagem: note, cabos, fonte, manual de usuário e bateria dimensões aprox. do produto (cm) - axlpx: 3,5x34,2x23,1cm peso líq. aprox. do produto (kg): 2,2kg garantia do produto de 12 meses	unidade	3			
42	projektor multimídia, projetor de imagem - acima de 1500 ansi lumens; contraste (300:1), mensurado no padrão ansi; resolução svga 800x600 no mínimo; função multimídia - aceita DVD videocassete, games, pc , mac, TV digital, receptor de satélite, cabo e outros; conexões: 01 entrada vga; 01 entrada vídeo composto; 01 entrada s-vídeo; correção do efeito trapézio (evita distorções); controle remoto com todas as funções incluindo pelo menos mudança entre vídeo e computador, menu de ajustes; método de projeção frontal, posterior inversa; lâmpada 2000h (alta luminosidade), 3000h (baixa luminosidade) no mínimo; fonte de alimentação bivolt e frequência de 60hz; sistema pal	unidade	2			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
 prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

43	suporte para aparelho de televisão, suporte de parede fixo para tvs led / plasma / led e 3d de 32" a 63" com suporte para dvd e/ou acessórios. sistema de fixação universal adaptando-se a todos os televisores com distância máxima entre os furos de 710mm na horizontal e 430mm na vertical. instalado, o televisor fica 25mm distante da parede ou 40mm com a instalação do acessório espaçador que acompanha o produto. permite ajuste fino do televisor na horizontal e na vertical. Dimensões (a/l/p): 74.00/76.50/2.50 cm. Suporta até: 75,0 kgs. acabamento: desenvolvido em aço carbono e revestido com pintura epóxi (eletrostática)	unidade	7			
44	tv 42", tv 42 polegadas led full hd com entradas hdmi usb e pc - alimentação: AC 110 a 240 v, 50 - 60 hz	unidade	4			
45	ventilador de coluna, não industrial, cor preto; garantia 12 meses; modelo : coluna 50 cm; material: ferro; tamanho: 170x50x28cm. potência 110-127v; reforçado	unidade	3			
46	ventilador, não industrial, ventilador 40 cm, de mesa - material plástico - turbo silencioso - 06 hélices - medidas aprox. larg. 49 cm, alt. 65 cm, prof. 35 cm cor preto	unidade	1			
47	ventilador, não industrial, ventilador parede 60cm, ventilador de parede - 60 cm- pintura eletrostática na cor do aparelho (branco)- potência, 1/4cv - 200w - diâmetro da hélice 22 - rpm, 1300 máxima - velocidade regulável - bivolt	unidade	33			
48	ar condicionado split, 220v, 18.000btu/s frio corrente elétrica de refrigeração amperes): 7.8 eficiência energética eer (w/w): 3.21 potência de refrigeração aprox. (w): 1.644 controle da direção do ar (esquerda - direita): manual ciclo: frio vazão de ar aprox. (m /h): 800 gás refrigerante: r22 classificação energética (inmetro): a tipo do condensador: horizontal tipo de tecnologia do compressor: rotativo consumo de energia procel (kwh/mês) *: 34.5 controle remoto iluminado controle da direção do ar (para cima - para baixo): automático garantia: 12 meses no compressor e 1 ano no produto cor da evaporadora: branco timer, regula velocidade de ventilação, sleep, turbo, memória, aviso limpa filtro, filtro antibactéria, desumidificação. proteção anticorrosão, função brisa, indicador de temperaturana evaporadora.	unidade	1			
49	multifuncional c/ telefone, fax, scanner e impressora, impressora multifuncional: impressão, usb impressora: aprox. até 20 ppm em preto e até 14 ppm em cores. até aprox. 4800 1200 dpi cor otimizada para impressão a partir de um computador, e 1200 dpi de entrada. ciclo de até 1500 pág. por mês copiadora: até 20 ppm em preto e 14 em cores fax: veloc. e de 3 segundos por pág. discagem rápida, até 100 nos. memória até 200 pág aprox. digitalização: aprox. 256 níveis de cinza. resol de até 19,200 dpi aperfeiçoados. tam. max. de 216 356mm sist. op.: Microsoft windows 2000, xp home, xp profissional; certificado para windows vista, mac os x v10.3.9; mac os x v10.4.8. deve conter na embalagem cartucho de impressão a jato e tinta preto e tinta tricolor, software, guia de instalação, guia de referência, fonte de alimentação, cabo de força, cabo telefônico voltagem: bivolt dimensões aprox. 42,5 20,4 18cm (axl xp) garantia do fornecedor: 12 meses	unidade	2			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO N.º 042/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014**

VALOR: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epigrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

**ASSINATURA (CARIMBO)**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**ANEXO IX  
MINUTA DO CONTRATO N.º ...../2014**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO) PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

Pelo presente Contrato entre pessoas jurídicas, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.192.906/0001-10 com sede localizada na Rua Alferes Renó, 200, Centro, município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Antonio Carlos Silva**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º M- 2.796.622 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.151.358-86, residente e domiciliado na rua Joaquim P. Mota Sobrinho, 55 – Centro, município de Piranguinho Estado de Minas Gerais, CEP 37.508-000, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., com sede na ....., n.º .., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada por seu representante legal o Sr. ...., portador do Registro Geral n.º ....., inscrito no CPF/MF sob o n.º ....., residente e domiciliado na ....., n.º .., Bairro ..... Município de ....., Estado de ....., CEP ....., doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO**

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de Processo Licitatório n.º 042/2014, na modalidade Pregão Presencial n.º 025//2014, com fundamento na Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente contrato de fornecimento de produtos correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
00037	02.01.01.04.122.0052.3003.44905200
00043	02.02.01.04.123.0055.3004.44905200
00056	02.02.02.04.122.0052.3005.44905200
00077	02.02.03.04.123.0054.3007.44905200
00091	02.05.01.15.122.0052.3010.44905200
00203	02.07.01.12.122.0052.3038.44905200
00215	02.07.01.12.361.0403.2064.33903000
00215	02.07.01.12.361.0403.2064.33903000
00217	02.07.01.12.361.0403.3040.44905200
00217	02.07.01.12.361.0403.3040.44905200
00217	02.07.01.12.361.0403.3040.44905200
00249	02.08.01.10.122.0052.3045.44905200
00249	02.08.01.10.122.0052.3045.44905200
00249	02.08.01.10.122.0052.3045.44905200
00386	02.10.01.08.244.0125.3065.44905200

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, nas mesmas funções programáticas.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO) PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO**, conforme especificações previstas no ANEXO I do Processo Licitatório n.º 042/2014.

## CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será 12 meses contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

### I – CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
- assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- realizar os devidos pagamentos;
- proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

### II – CONTRATADA:

- responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- manter a qualidade dos produtos fornecidos;
- executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO N.º 042/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014**

h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR**

O valor do presente Contrato será de R\$..... (.....reais ).

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após entrega definitiva dos bens e a apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 2º. Para o efetivo pagamento, as notas fiscais deverão ser entregues junto a entrega dos, nos dias úteis no horário das oito às onze e das treze às dezesseis horas, no setor de compras.

§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

**CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA**

O prazo de entrega dos produtos será de até 20 dias após a emissão da Ordem de Compra, e a garantia é de 12 (doze) meses a contar da entrega.

**CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

A prestação do serviço será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Secretário responsável pela Secretaria Municipal Solicitante do item, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

**Parágrafo único.** A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de dez por cento – 10% – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois – 02 – anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DECIMA: DAS ALTERAÇÕES**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO N.º 042/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014**

**Parágrafo único.** A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:**

### **DA RESILIÇÃO**

O presente contrato poderá ser resiliado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

**Parágrafo Único.** Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

## **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:**

### **DA RESOLUÇÃO**

O Contrato poderá ser resolvido:

**I** – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;

**II** – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**III** – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

**a)** falência ou liquidação da CONTRATADA;

**b)** incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

**c)** extinção da CONTRATADA.

**Parágrafo único.** Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei n.º. 8666/1993 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:**

### **DA PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

## **CLÁUSULA DECIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes.

## **CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DA EXTENSÃO**

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

## **CLÁUSULA DECIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

## **CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das conseqüências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma.

PiranguinhoMG, .. de ..... de 2014

**MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO**  
**ANTÔNIO CARLOS SILVA**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

## **CONTRATADA**

**De acordo da Assessoria Jurídica:**

**Almir Fernandes**  
OAB/MG 74.861